



Estado do RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 509, de 17/07/2026.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 6.552.101,60 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 6.552.101,60 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2068	AQUISIÇÃO, OPER E MANUT DA FROTA MUNICIP	3.3.9.0.39	2500	23130	R\$ 5.407.301,60
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2606	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.3.9.0.14	2500	23131	R\$ 9.700,00
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2606	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.3.9.0.33	2500	23132	R\$ 16.700,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1074	ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	2500	23133	R\$ 499.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1074	ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.9.0.40	2500	23134	R\$ 619.400,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 6.552.101,60

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal